QUADRO I (Resolução Nº 042/18 – CONSUN) - 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PARA EFEITO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE SEMANAL EM SALA DE AULA

Coordenação do Curso de Letras Libras - 2020.2

Docente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARGA HORÁRIA EM DISCIPLINA |
| Nível de ensino | Horas-aula |
| Graduação |  |
| Pós-graduação |  |

|  |
| --- |
| ATIVIDADE DE ENSINO |
| Atividade (Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Característica | Carga Horária Atribuída (hora aula semanal) | Limite | 2020.2 |
| Orientação em Programa de Pós- graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) | orientador / docente permanente | - 2,0 h por orientando\* | 8 horas |  |
| orientador / docente colaborador | - 2,0 h por orientando | 2 horas |  |
| Co-orientação em Programa de Pós- graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) | Co-orientador aprovado pelo colegiado do programa | -1,0 h por co- orientando | 2 horas |  |
| Orientação em Programa de Residência multi e uniprofissional de saúde / médica | orientador em programade residência multi e uniprofissional de saúde / médica, com cadastro na PRPG | -1,0 h por orientando\* | 6 horas |  |
| Supervisão de estágio de Pós- Doutoramento | supervisor com projeto cadastrado na PROPESQI | -1,0 h por supervisão\* | 1 hora |  |
| Coordenador de estágio curricular na graduação | coordenador responsável pelo cadastramento dos termos no SIGAA | - 4 h | 4 h |  |
| Orientação de monitoria | orientador com participação no edital de seleção da PREG | - 0,20 h por orientando\* | 1 h |  |
| Orientação de TCC/monografia/TFG | orientador com cadastro no SIGAA | % da carga horária do componente curricular por trabalho\* | carga horária do componente curricular |  |
| ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO |
| Atividade (Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Característica | Carga Horária Atribuída (hora aula semanal) | Limite | **2020.2** |
| Coordenador do Laboratório de Pesquisa integrado à Plataforma Multiusuário | autorizado pelo conselho gestor da referida plataforma, indicado pelo comitê gestor e com anuência do diretor de centro/campus | 2 h | 2 h |  |

QUADRO I (Resolução Nº 042/18 – CONSUN) - 02

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
| Coordenação de laboratórios e biotérios/setores de produção, vinculado à direção de campus/Centro | com anuência dodiretor de centro Icampus | 2 h | 2 h |  |
| Orientação de PIBIC, PIBITI, ICV, ITV e PIBIC-EM | coordenador, com projeto cadastrado na PROPESQI | 1,0 h por orientando\* | 4 h |  |
| Comitê de Ética | membro, com portaria da PROPESQI | 4 h | 4 h |  |
| Orientação/coordenação de PIBEX, PINEX, orquestra e coral da UFPI | orientador/coordenador, com projeto cadastrado na PREXCe em execução | 1,0 h por discente\* | 4h |  |
| Coordenação de programa de extensão de ampla abrangência | coordenador, com portaria da PREXC | 2h | 2h |  |
| Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com financiamento (exceto bolsa) | projeto cadastrado na PROPESQI/ PREXC | 2h | 2h |  |
| ATIVIDADE DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO |  |
| Atividade(Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Característica | Carga Horária Atribuída (hora aula semanal) | Limite | 2020.2 |
| Representante em Conselho Superior (CEPEX e CD) | ato da reitoria | 1 h | 1 h |  |
| Participação em Órgãos Colegiados (de Cursos, Conselhos de Unidade, Núcleo Docente Estruturante. | membro de colegiado do curso, com portaria da PREG, Centro/Campus ou documento comprobatório | 1 h | 2 h |  |
| Participação em Comissão Permanente de Avaliação Docente (CADAD, CPA e CPAD) | ato da reitoria | 2 h | 2 h |  |
| Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) | ato da reitoria | 4 h | 4 h |  |
| Participação como membro em Câmaras Setoriais (CAMEN e CAMEX) | ato da reitoria | 1 h | 1 h |  |
| Participação como membro de Comissão de Sindicância | ato da reitoria / Portaria de Centro | 2 h | 2 h |  |

\*As orientações excedentes serão contabilizadas na integralização da carga horária docente.

QUADRO II (Resolução Nº 042/18 – CONSUN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PARA EFEITO DE INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE, DE ACORDO COM SEU

REGIME DE TRABALHO

|  |
| --- |
| ATIVIDADE DE ENSINO |
| Atividade(Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Carga Horária Semanal | Limite | 2020.2 |
| Orientação principal de alunos de graduação como monitoria, cooperação internacional entre outras | 1 h por orientando | Máximo 10 alunos |  |
| Coordenador de TCC | 1h | 1h |  |
| Coordenação de grupos de estudo certificados pela instituição | 2h | 2h |  |
| Coordenação de projeto de ensino com financiamento externo | 3h | Máximo 3 projetos |  |
| Coordenação de projeto de ensino sem financiamento externo | 2h |  |
| Coordenador institucional PIBID/PARFOR | 8h | 8h |  |
| Coordenador de área PIBID / PARFOR/ Residência Pedagógica | 6h | 6h |  |
| Colaboração em projeto de ensino com ou sem financiamento externo | 2h | Máximo 3 projetos |  |
| Participação como membro titular de banca de trabalhos de conclusão de curso | 0,5 h | Máximo de 10 participações |  |
| Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu não remunerada 4 horas semanais | 4h | 4h |  |
| Regência de disciplina não remunerada em curso de pós-graduação lato sensu | 1h/15h em sala de aula | 12 h |  |
| ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS TÉCNICAS |
| Atividade (Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Carga Horária Semanal | Limite | 2020.2 |
| Orientação/Tutoria principal de alunos de graduação como PET, empresas incubadas, ligas acadêmicas e empresas juniores e outras | 1 h por orientando | Máximo 10 alunos |  |
| Coordenação de grupos e núcleos de pesquisa e de extensão reconhecidos oficialmente pela UFPI | 1h | Por grupo/núcleo |  |
| Coordenação de projeto/programa de pesquisa e extensão sem financiamento | 2h/projeto | Máximo de 3 projetos |  |
| Colaboração em projeto/programa de pesquisa e extensão com ou sem financiamento externo | 1 h/projeto | Máximo de 3 projetos |  |
| Coordenação de laboratório vinculado à coordenação, departamento ou direção de centroIcampus | 3h | 3h |  |
| Participação em conselhos editoriais | 2h | 2h |  |
| Editor de periódicos científicos | 4h | 4h |  |

QUADRO II (Resolução Nº 042/18 – CONSUN) - 02

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Revisor de periódico científico | 0,5 h/artigo revisado | Máximo de 10 artigos |  |
| Participação como titular em bancas de PG (sem ser orientador) | 0,5h/ participação | Máximo de 10 participações |  |
| Avaliador de programas (PIBIC, PIBITI, ICV, ITV e PIBIC-EM, PIBEX, PINEX, ligas acadêmicas e empresas juniores) e eventos técnico-cientificos | 0,5h/evento | Máximo de 10 eventos |  |
| Elaboração e submissão para publicação de livro, produção de manual técnico e/ou didático | 2h/publicação | No máximo 2, considerado por 2 semestres |  |
| Elaboração e submissão para publicação de capítulo de livro, artigo cientifico em revista indexada como autor principal (1o autor) ou autor correspondente | 1 h/publicação | No máximo 10 publicações, considerado por no máximo 2 semestres |  |
| Editoração, organização e/ou tradução de livro técnico- científico | 1 h/produção | No máximo 2, considerado 2 semestres |  |
| Produção cientifica em congressos, simpósios, workshops, seminários regionais, nacionais ou internacionais, como primeiro autor ou autor correspondente | 0,5h/publicação | No máximo 2, considerado por 1 semestre |  |
| Planejamento ou organização de eventos acadêmicos- científicos na condição de Coordenador | 2h/evento | Considerado por 2 semestres |  |
| Planejamento ou organização de eventos acadêmicos- científicos na condição de Colaborador | 1 h/evento |  |
| Elaboração de projetos de pesquisa e/ou extensão e submissão a órgãos externos ou programas internos de fomento, aprovados pela PREXC | 1 h/projeto | Máximo 2 por semestre |  |
| Planejamento e organização de cursos e eventos de extensão (palestras, colóquios, simpósios, oficinas, minicursos, entre outros de interesse da instituição e da comunidade), na condição de Coordenador | 2 h/evento | Considerado por 2 semestres |  |
| Planejamento e organização de cursos e eventos de extensão (palestras, colóquios, simpósios, oficinas, minicursos, entre outros de interesse da instituição e da comunidade) na condição de Colaborador | 1 h/evento |  |
| Desenvolvimento de atividades contínuas de cunho esportivo, artístico e cultural no âmbito interno da instituição | 1 h/atividade | Máximo de 5 atividades |  |
| Planejamento e/ou organização de programas de qualificação profissional, programas comunitários de mobilização interna e externa, entre outros de interesse da instituição e da comunidade, na condição de Coordenador | 2h/atividade | No máximo 5 atividades |  |
| Planejamento e/ou organização de programas de qualificação profissional, programas comunitários de mobilização interna e externa, entre outros de interesse | 1 h/atividade |  |

QUADRO II (Resolução Nº 042/18 – CONSUN) - 03

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| da instituição e da comunidade, na condição de Colaborador |  |  |  |
| Atividades de consultoria, curadoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos, desde que não remuneradas, observando-se a legislação vigente, e devidamente autorizadas pela instituição | 1 h/atividade | No máximo 2, considerado durante 1 semestre |  |
| Elaboração e submissão para publicação de livro, produção de manual técnico e/ou didático | 2h/publicação | No máximo 2, considerado por 2 semestres |  |
| Elaboração e submissão para publicação de capítulo de livro ou artigo cientifico em revista indexada, como autor principal (1o autor) ou autor correspondente | 1 h/publicação | No máximo 10 publicações, considerado por no máximo 2 semestres |  |
| Atividade de atendimento de pacientes em Hospitais ou Ambulatórios Universitários, preferencialmente com a presença de alunos, cadastrada como prestação de serviço de extensão na PREXC, com aprovação em instâncias competentes da UFPI | 4h/prestação de serviço | 12h |  |
| ATIVIDADE DE GESTÃO E | REPRESENTAÇÃO |  |
| Atividade(Orientação/supervisão/coordenação/ participação/representação/) | Carga Horária Semanal | Limite | 2020.2 |
| Presidência de Comissão Permanente de Avaliação | 3h | 3h |  |
| Participação em conselhos superiores | 2h | 4h |  |
| Representação oficial em fóruns permanentes externos | 2h | 4h |  |
| Participação em comissões permanentes ou temporárias e colegiados institucionais como titular | 1h | 2h |  |
| Participação em comissões permanentes ou temporárias e colegiados institucionais como suplente | 0,5h | 1h |  |
| Participação em comissão de processo administrativo disciplinar (PAD) | 4h | 8h |  |
| Fiscalização e gestão de contratos no âmbito da UFPI | 4h | 8h |  |
| Docente no exercício de cargo CD4, função gratificada (FG1), função de coordenação de curso (FCC). | 20 h | 24 h |  |
| Docente no exercício de cargo de Vice-Coordenador, Sub-chefe, Vice-Diretor, Vice-Reitor | 10 h | 10 h |  |

QUADRO III (Resolução N° 042/18-CONSUN)

Coordenação do Curso de Letras Libras – 2020.2

QUADRO DE ATIVIDADE DOCENTE

(com base nas atividades previstas no Quadro I desta resolução)

|  |  |
| --- | --- |
| QUADRO DE ATIVIDADE DOCENTE - QAD | Período Letivo: |
| Nome do(a) Professor(a) | Curso/Departamento |
|  |  |
| ATIVIDADES DE ORIENTAÇAO - I |
| Modalidade | Curso/Programa | Quantidade de Aluno(s) | Hora aula semanal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Total de horas |  |
| ATIVIDADES DE PESQUISA - II |
| Atividade | Autorização | Vigência | Hora aula semanal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Total de horas |  |
| ATIVIDADES DE EXTENSÃO - III |
| Modalidade | Autorização | Vigência | Hora aula semanal |
|  |  |  |  |
| Total de horas |  |
| ATIVIDADES DE GESTÃO - IV |
| Modalidade | Autorização | Vigência | Hora aula semanal |
|  |  |  |  |
| Total de horas |  |
| Total de horas no QAD (I + II + III + IV) |  |